

LEI Nº 047/90

DÁ A ATUAL RUA PROJETADA "VI" A DENOMINAÇÃO DE
RUA HONDURAS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do
Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Muni-
cipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a
seguinte

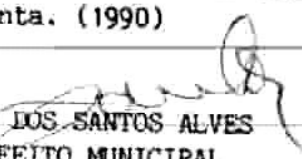
LEI:

Art. 1º - Passa a Rua Projetada "VI", locali-
zada no Bairro Vila Nova a denominar-se RUA HONDURAS.

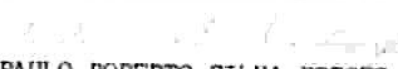
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrá-
rio

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos (22) vinte e dois dias do Mês de maio
do ano de mil novecentos e noventa. (1990)


PEDRO DOS SANTOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Muni-
cipal de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


PAULO ROBERTO SILVA BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE